

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – i.CISMEP, REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – CISMEP, realizada no primeiro dia de dezembro de 2015 às dez horas, no Hospital Regional de Betim HPRB/BETIM – Auditório principal, 3800, Bairro Ingá, Betim (MG), sendo transferida para, o Hotel Fazenda Igarapés, Rua Acácio Gomes, 1000, Bairro Cidade Nova, Igarapé (MG), já que no local anteriormente designado houve a interrupção de energia, tendo como pauta: (1) Necessidade de criação de cargos temporários; (2) necessidade de criação de nova filial; (3) revisão da locação do imóvel localizado no município de Betim; (4) Cessão de funcionários; (5) recomposição inflacionária salarial; (6) Aprovação de Crédito Orçamentário e; (7) Informes. Verificada a lista de presença compareceram: Carlaile Jesus Pedrosa (Presidente da CISMEP e Prefeito de Betim); Ermir Fonseca Moreira (Prefeito de Bonfim); José Rodrigues Barbosa de Araújo (Prefeito de Cláudio); Glacialdo de Souza Ferreira (Prefeito de Esmeraldas); Antônio Pinheiro Neto (Prefeito de Ibirité); José Carlos Gomes Dutra (Prefeito de Igarapé); Osmando Pereira da Silva (Prefeito de Itaúna); Valéria Aparecida dos Santos (Prefeita de Juatuba); Elson da Silva Santos Júnior (Prefeito de Mário Campos); Adilson Washington Greco (Prefeito de Piracema),

Geraldo Magela Barbosa (Prefeito de Onça de Pitangui); Rogério Mendes da Costa (Prefeito de Piedade dos Gerais); Waldemar Bicalho Campos (Procurador e Secretário Municipal de Saúde de Pitangui); Marcilene Aparecida Gonçalves (Prefeita de Rio Manso); Marcos Eugênio Sanches Martins (Prefeito de São José da Varginha); João Luiz Teixeira (Secretário Executivo da CISMEP); Carina Lanza Saraiva (Diretora da CISMEP); Cláudia Machado (Assessora de Comunicação da i.CISMEP); Eustáquio Amaral (Diretor da i.CISMEP); Geraldo Rodrigues do Carmo (Assessor Técnico da i.CISMEP), Vanusa da Silva (Controladora da i.CISMEP); Jackeline Gabrielle Dias Teixeira (Consultora Jurídica da CISMEP) e Amanda de Andrade Félix (Assistente Administrativo da CISMEP). Não existindo o quórum mínimo de instalação em primeira convocação, realizou-se a segunda chamada às 10:30 horas quando então foi aberta a sessão. O Presidente do Consórcio cumprimentou os presentes e convidou o Secretário Executivo para presidir a sessão. Dando início à Assembleia, foi realizada a leitura do Edital de Convocação, com o seguinte teor: **(1) Necessidade de criação de cargos temporários;** O Secretário Executivo e o Presidente, expôs que, em razão da crise enfrentada no Brasil, considerando os altos custos que a terceirização de serviços gerais vem apresentando no mercado nacional em razão da oscilação de mercado e considerando a dificuldade em licitar o objeto, propôs que os serviços gerais, anteriormente contratados, fossem realizados pela própria Instituição. Na oportunidade os representantes dos Municípios Consorciados, solicitaram que a realização da atividade de gestão de higienização estendessem às suas unidades de saúde. Desta feita, para realizar as atividades, concluiu pela necessidade de criação de cargos para atender a i.CISMEP, já que além de suas unidades próprias, a Instituição vem firmando diversos contratos de programa para a gestão de unidades de saúde, bem como os municípios consorciados, nos termos do




art. 29, incisos III e IV da 7ª Alteração do Contrato de Consórcio. Destacou que os cargos tratam-se de atividades de higienização e atividades administrativas, não contempladas na 7ª Alteração do Consórcio. Informou que demanda dos cargos temporários foi detectada, após realização de estudo pormenorizado, inclusive financeiro, concluindo que a contratação pela própria Instituição é mais vantajosa que a instauração de processo licitatório para a contratação de terceirização de mão de obra. Ademais, o Secretário Executivo e o Presidente informaram que a criação dos cargos que ora submete a propostas, atenderá apenas o período em que se realizará a Alteração do Contrato de Consórcio e suas respectivas ratificações nos municípios consorciados, em caráter urgente, para não causar prejuízos a Instituição e respectivos municípios consorciados. Desta feita, o Secretário Executivo propôs a criação dos seguintes cargos temporários: 48 (quarenta e oito) Oficial Administrativo, jornada 12x36, salário 1.173,42 (mil, cento e setenta e três reais e quarenta e dois centavos); 200 (duzentos) Agente de campo para combate a endemias, salário 1.433,88 (mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos); 8 copeiras, salário R\$ 959,94 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos); 26 (vinte e seis) Encarregados de Serviços de Gerais, salário de R\$ 1.433,88 (mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos); 641 (seiscentos e quarenta e um) Auxiliares de Serviços Gerais, salário R\$ 959,94 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos); 12 (doze) limpadores de vidros, salário de R\$ 1.051,23 (mil e cinquenta e um reais e vinte e três centavos); 28 (vinte e oito) maqueiros, salário de R\$ 959,94 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos); 5 (cinco) motorista de veículos até 07 lugares, salário de R\$ 1.504,05 (mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos); 60 (sessenta) porteiros, salário de R\$ 1.242,60 (mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); 19 (dezenove) Supervisores de Serviços Gerais, salário de R\$ 1.861,99 (hum mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos); 6 (seis) técnicos de segurança do trabalho, salário de R\$ 1.798,54 (hum mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos); Submetida a proposta a Assembleia Geral, a retomada dos serviços de higienização pelo consórcio, bem como, a realização das atividades de gestão das atividades de higienização em unidades de saúde dos municípios consorciados foi unanimemente aprovada. Via de consequência, uma vez aprovado os serviços, restou também aprovado à unanimidade, a criação dos cargos temporários, em atendimento ao art. 10º, inciso VIII, e §§1º e 3º do art. 29 da 7ª Alteração do Contrato de Consórcio ficando definido que o prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período e que a forma de seleção para o preenchimento dos cargos para a contratação temporária para atender o excepcional interesse público será mediante realização de processo seletivo simplificado a ser instaurado pela própria Instituição, conforme preconizado. Toda a proposta e deliberações posteriores foram aprovados, à unanimidade, por todos os chefes do poder executivo dos municípios consorciados presentes. **(2) Necessidade de criação de nova filial:** O Secretário Executivo expôs que, a i.CISMEP assumirá seus serviços de gestão de estoque e consequentemente possuirá capacidade operacional de atendimento aos municípios consorciados, gerando economia em escala para os consorciados e para a própria Instituição, submetendo a aprovação da assembleia a criação do referido serviço, por unanimidade, foi aprovado. Por consequência, diante




a implantação e aprovação do serviço nomeado de "CISMEP LOG", para que seja possível a consecução dos serviços finais, o Secretário Executivo, solicitou autorização para criação de nova filial, promovendo a locação de um imóvel adequado (galpão) para atendimento a demanda de suprimentos e para que seja possível circular os bens entre unidades e municípios consorciados, já que, para promover o transporte em estradas Estaduais, se faz necessário a expedição de notas fiscais. Ressaltou que a necessidade da criação da filial ocorrerá caso o imóvel locado não situe no município de Betim, pedindo, desde já, autorização para promover a locação, após estudo de adequação, bem como, criar filial, caso necessário. As presentes propostas foram submetidas à avaliação da assembleia geral, que por unanimidade foram aprovadas. **(3) Revisão da locação do imóvel localizado no município de Betim:** considerando que na assembleia geral anterior restou consignado que a locação do imóvel situado na Rua São Vicente, 63, Centro – Betim, seria rescindido, e considerando que naquela data, o endereço que constou na ata estava incorreto, o Secretário Executivo retifica, o respectivo endereço, fazendo constar a seguinte localização: RUA SÃO PEDRO, 63, CENTRO DE BETIM/MG, permanece inalteradas as disposições anteriores da Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de julho de 2015. **(4) Cessão de funcionários:** considerando que a 7ª Alteração do Contrato permite a cessão de funcionários de municípios consorciados para a Instituição, desde que, previamente aprovado na Assembleia Geral, o Secretário Executivo, informou que o município de Juatuba, para atendimento específico ao Contrato de Programa firmado entre a i.CISMEP e o Município para a Gestão da unidade de Pronto Atendimento, propôs a cessão de servidores. Para tanto, requer autorização da Assembleia Geral, informando desde já que: I - os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário; II - o ônus pelo pagamento da remuneração do servidor cedido ficará a cargo do ente federado consorciado cedente e; III - o prazo de cessão do servidor, de que trata esse artigo, dar-se-á nos termos da legislação do ente federado consorciado cedente. Submetido à apreciação da Assembleia Geral, a cessão de funcionários de Juatuba para atendimento específico ao Contrato de Programa firmado com a Instituição foi unanimemente aprovada. **(5) Recomposição inflacionária salarial:** Considerando a prerrogativa de recomposição inflacionária geral anual da remuneração dos empregados públicos da i.CISMEP, sempre na mesma data e sem distinção de índices, o Secretário Executivo propôs reajuste no importe de 6% (seis por cento). A recomposição inflacionária salarial no importe de 6% (seis por cento). foi aprovada, à unanimidade, por todos os representantes dos municípios consorciados presentes. **(6) Aprovação de Crédito Orçamentário:** O Secretário Executivo requer a abertura de crédito especial no importe de R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais) para a realização de novas atividades que serão realizadas pela i.CISMEP. Pede ainda, autorização para abertura de crédito suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) do crédito especial, podendo inserir novas naturezas de despesas nestas categorias de programação e por fim, pede a reabertura destes no exercício de 2016 nos limites de seus saldos. Submetido à apreciação da Assembleia Geral, o respectivo crédito e demais disposições foi unanimemente aprovados. **(7) Informes:** Por fim, o Secretário Executivo informou que neste ano a i.CISMEP, vem buscando atividades e serviços para proporcionar economia para a Instituição e para os municípios consorciados. Informou ainda que

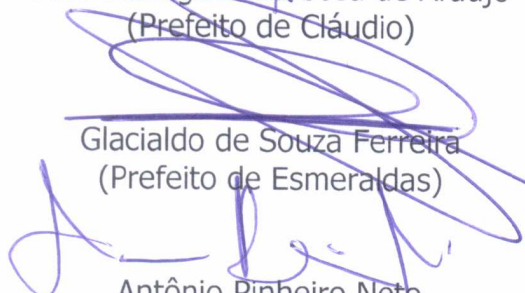


os gestores do Governo Estadual se comprometeram a liberar a primeira parcela do convênio para a construção do hospital oftalmológico. No mesmo sentido, o governo estadual criará uma comissão que discutirá os serviços e atividades do hospital oftalmológico que será construído. Informou ainda que o governo do estado promoverá a discussão de centros de especialidades médicas em regiões e poderá, a i.CISMEP, ser inserida como estabelecimento, recebendo recursos para custeio. Finalmente, o Secretário Executivo apresentou os dados da pesquisa de satisfação realizada com usuários dos estabelecimentos da Instituição, que se mostram, positivos. O Presidente da i.CISMEP sugeriu que um grupo de Prefeitos façam visita ao Governador do Estado, agradecendo os auxílios e investimentos promovidos na i.CISMEP ao longo dos anos, requerendo, ainda, que a Administração do Hospital que será concluído seja realizado pela i.CISMEP. Todas as disposições submetidas a apreciação e autorização da Assembleia Geral foram unanimemente aprovadas, sem ressalvas. Encerrada a reunião, eu Amanda de Andrade Félix, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos representantes dos entes federados consorciados e da CISMEP.

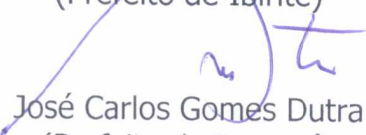
  
Carlaile Jesus Pedrosa  
(Presidente da CISMEP e Prefeito de  
Betim)

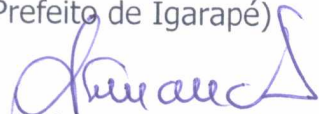
  
Ermir Fonseca Moreira  
(Prefeito de Bonfim)

  
José Rodrigues Barbosa de Araújo  
(Prefeito de Cláudio)

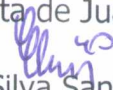
  
Glacialdo de Souza Ferreira  
(Prefeito de Esmeraldas)

  
Antônio Pinheiro Neto  
(Prefeito de Ibirité)

  
José Carlos Gomes Dutra  
(Prefeito de Igarapé)

  
Osmando Pereira da Silva  
(Prefeito de Itaúna)

  
Valéria Aparecida dos Santos  
(Prefeita de Juatuba)

  
Elson da Silva Santos Júnior  
(Prefeito de Mário Campos)

  
Adilson Washington Greco  
(Prefeito de Piracema)

  
Geraldo Magela Barbosa  
(Prefeito de Onça de Pitangui)


  
Rogério Mendes da Costa  
(Prefeito de Piedade dos Gerais)


  
Waldemar Bicalho Campos  
(Procurador e Secretário Municipal  
de Saúde de Pitangui)

  
Marcilene Aparecida Gonçalves

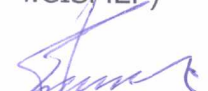
(Prefeita de Rio Manso)

<sup>M:</sup>  
Marcos Eugênio Sanches Martins  
(Prefeito de São José da Varginha)

  
João Luiz Teixeira  
(Secretário Executivo da CISMEP)

  
Carina Lanza Saraiva  
(Diretora da CISMEP)

Cláudia Machado  
(Assessora de Comunicação da  
i.CISMEP)

  
Eustáquio Amaral  
(Diretor da i.CISMEP)

  
Geraldo Rodrigues do Carmo  
(Assessor Técnico da i.CISMEP)

  
Vanusa da Silva  
(Controladora da i.CISMEP)

  
Jackeline G. Dias Teixeira  
(Consultora Jurídica da i.CISMEP)















  
Amanda de Andrade Félix  
(Assistente Administrativo da  
i.CISMEP)





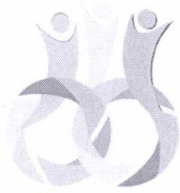


ASSEMBLEIA DE PREFEITOS I. CISMEP - 01/12/2015

NOME	CARGO	MUNICIPIO	ASSINATURA
Resivel dos Reis Santos Junior	Secretario	Betim	
Carlinice Padilha	Prefeito	DETA	
Renan Moreira	Secretario	Cláudio	
Thiago Gonçalves do Amaral	Secretaria Saúde	Itaúna	
Rosângela Pereira da Silva	PREFEITO	ITAUNA	
ROSESE AUDA NADE SILVA	GRUPO GABINETE	ITANA	
Ualdemar Branco Campos	SECRETARIO	PITANGUI	
ANTONIO DE LACERDA MARTINS	SECRETARIO ADMINISTRATIVO	LEONARDO FERREIRA	
JOÃO GOMES DUTRA FILHO	SECRETARIO	LEONARDO FERREIRA	
MAECIO DA LUZ PINTO	SECRETARIO	SUAZUBA	
MANCIELO ALVES DOS SANTOS	SECRETARIO	EMERITA	
Genaldy Magela Bonassio	Prefeito	Duca de Pitaqui	
Edvaldo Louren	Secretaria adjunta	Duca de Pitaqui	
Rafaela Palhares, morgado	Secretaria de Saúde	Itapira	
Valma de Fátima Lima	Suplente	Itapira	
Wilson dasilva Santos Junior	Secretario em exercicio	Marão Campos	
Angelicene Aparecida Gonçalves	Secretaria	Rio Branco	
Daniela Gomes dos Santos	Secretaria	Rio Branco	
Marilyna Alves de Paula Long	Secretaria	Bomfim	
ERMIR FANSTICA MORAIS	PREFEITO	Bomfim	
Sei Custans Antun	Secretario	Itapira	
SEDER JUNIOR Campos	Prefeito	Marão Campos	
Antônio Embório Neto	Prefeito	Florito	
Abivaldo de Souza Torres	Prefeito	Emorralobos	
Abelino de dos Santos	Prefeito	Suatuba	
Aracibo R. L. eunim	Chefe Gabinete	S.D. Varanbur	
MARCOS EUGENIO SANCHEZ MARTINS	Prefeito	SÃO J. VAREGINHA	







Pitangui

Construindo um novo tempo!

Adm. 2013/2016

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – Tel.: (37) 3271-7801

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, para os efeitos do foro, segundo disposto na lei, o **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Marcílio Valadares, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 217.054.376-72, portador da carteira profissional nº. OAB/MG nº 41.459, nomeia como seu procurador e representante legal o **SR. WALDEMAR BICALHO CAMPOS**, brasileiro, casado, agente político ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde de Pitangui/MG, inscrito no CPF nº 672.866.746-68, outorgando-lhes poderes para representá-lo perante o **CISMEP**, em reunião a se realizar no dia 01 de dezembro de 2015, podendo manifestar-se favoravelmente ou contrariamente a decisões e deliberações, renunciar a direitos, requer direitos, ter acesso a documentos e tudo mais que se fizer necessário para o bom cumprimento do presente instrumento de mandado.

Pitangui, 30 de novembro de 2015.

  
**Marcílio Valadares**  
**Prefeito Municipal**